



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

Inquérito n. 41-46.2018.6.21.0000

Procedência: MORRINHOS DO SUL-RS (85ª ZONA ELEITORAL – TORRES)
Assunto: INQUÉRITO – CARGO – PREFEITO – CRIME ELEITORAL –
CORRUPÇÃO OU FRAUDE
Investigados: LUIZ EVALDT STEFFEN
Relator(a): MARILENE BONZANINI

Senhor(a) Doutor(a) Delegado(a) de Polícia Federal:

Considerando a pendência de diligência(s) imprescindível(is) à elucidação do(s) fato(s) investigado(s), mais especificamente, a oitiva do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul (fl. 115), o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL concorda com o pedido de dilação do prazo para conclusão da investigação, pelo período solicitado, ou seja, **120 (cento e vinte) dias.**

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

**Luiz Carlos Weber,
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**